



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018.

“Altera redação do Art. 7º da Resolução nº 011/1992 de 15/12/1992 – Regimento Interno, para regulamentar a eleição da mesa diretora da Câmara.”

Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º- O art. 7º da Resolução nº 011/1992 de 15-12-1992 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Art. 7º - A eleição da mesa para o mandato relativo ao Segundo biênio realizar-se-á na última reunião ordinária da Câmara Municipal, da Segunda sessão legislativa, do Segundo ano da legislatura em curso, independentemente de convocação; e poderá ser antecipada em até 06 (seis) meses, mediante convocação do Presidente lida em plenário no prazo de 15 (quinze) dias, ou 1 (uma) sessão ordinária; considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 05 de julho de 2018.


Edmar Brum da Fonseca
Presidente